

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I Nº 14, de 21 de dezembro de 1959.

APROVA O DECRÉTO Nº 8/59, baixado pelo Executivo Municipal, ad-referendū da Câmara Municipal, em 14 de setembro de 1959 e dá outras providências

O cidadão RAIMUNDO DEJARD VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

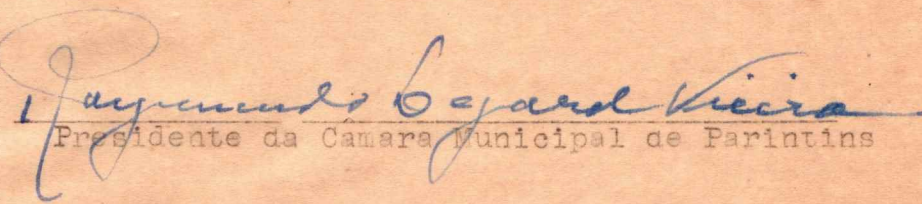
Faz saber a todos os seus munícipes, que a Câmara Municipal de Parintins, em sua segunda reunião ordinária do corrente ano, decretou / e promulgou a seguinte,

L E I :

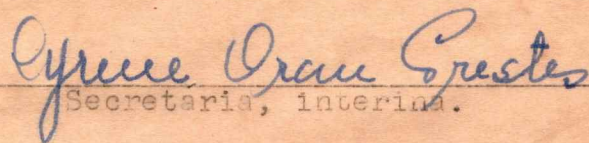
Artº 1º - Fica aprovado na íntegra o decreto nº 8/59, baixado pelo Executivo Municipal, em 14 de setembro de 1959, que Institui, no Orçamento vigente, na Despesa relativa aos encargos da Prefeitura, a verba que toma a denominação "DESPESAS BANCÁRIAS".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 21 de dezembro de 1959.


Presidente da Câmara Municipal de Parintins

A presente Lei foi publicada nesta Secretária da Câmara Municipal de Parintins, aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


Secretaria, interina.